



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03
Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000
Estado de Minas Gerais
Fone: (37) 3334-1299 Fax: (37)3334-1202

LEI Nº 1.427 DE 14 DE JUNHO DE 2022

ALTERA AS LEIS Nº 1.380/2021, QUE TRATA DO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2022 A 2025, E A DE Nº 1.364/2021, QUE TRATA DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS O EXERCÍCIO DE 2022.

O Povo de Piracema, Estado de Minas Gerais, através dos seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei promove alterações nas leis nº 1.380/2021, de 04 de novembro de 2021, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025, e a de nº 1.364/2021, de 07 de julho de 2021, que trata das diretrizes orçamentárias o exercício de 2022.

Art. 2º. A alteração na lei nº 1.364/2021, que trata das diretrizes orçamentárias o exercício de 2022, consiste na inclusão da Ação 2346 – Transferência de Recursos para Entidades Assistenciais sem fins lucrativos - Piracema, no Programa 0803 – Proteção Social Especial, em seu anexo de metas e prioridades.

Art. 3º. A alteração da lei nº 1.380/2021, de 04 de novembro de 2021, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025, consiste na inclusão da Ação 2346 – Transferência de Recursos para Entidades Assistenciais sem fins lucrativos - Piracema, no Programa 0803 – Proteção Social Especial.

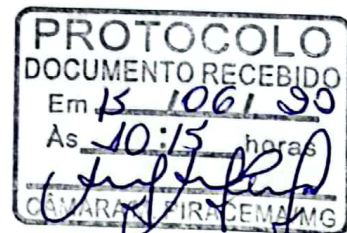
Parágrafo único. Esta ação tem como finalidade apoiar a Secretaria Municipal de Assistência Social, no atendimento da criança e adolescente especial.

Art. 4º. Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Piracema, 14 de junho de 2022.

Publicado em 15/06/2022
quadro de avisos conforme
Municipal 904 de 21/08/2001

WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL



Publicado em 14/06/2022
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal
nº 1.142 de 14/09/2012)